

Lei nº 623

Lei Estabelecendo os valores do metro Quadrado de Terrenos Baldios.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e de sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica estabelecido os seguintes valores para Terrenos baldio.

- 1 - Na cidade de Domingos Martins.
 - a) Quas Presidente Vargas, Silvia Maria, Octaviano Santos e Rio Branco - Cr\$ 50,00 por m².
 - b) Quas: Beneditino Monteiro, Pedro Gerhardt, Duque de Caxias, Archista e Gutierrez Valle, Cr\$... 40,00 por m².
 - c) Quas 7 de Setembro, Adolpho Hülle, Gustavo Gerhardt e Diressa A. Schumacher - Cr\$ 30,00 por m².
 - d) Quas João Lúcio Sobrinho, Nicolau Jetter e Hotelarias - Cr\$ 20,00 por m².

2º - Marechal Floriano

- a) Qua. Principal Cr\$ 40,00 por m².
- b) Demais ruas - Cr\$ 20,00 por m².

3º - Santa Izabel

- a) Qua. Principal - Cr\$ 30,00 por m².
- b) Demais ruas - Cr\$ 20,00 por m².

4º - Uruguaia e Estação de Domingos Martins

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

21/11/1943

Joaquim Tesc
Prefeito Municipal.